



## RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 0046/2024

Constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Pesca e Aquicultura; de Turismo e Meio Ambiente; e de Assuntos Municipais, para apreciar sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca - APA DA BALEIA FRANCA. ADMISSIBILIDADE da tramitação processual e APROVAÇÃO do Requerimento de Comissão nº 0046/2024.

**Autor:** Deputado Volnei Weber

**Relator:** Deputado

### I - RELATÓRIO

Cuida-se do Requerimento de Comissão atuado sob o nº 0046/2024, de autoria do Deputado Volnei Weber, que "Requer a constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Pesca e Aquicultura; de Turismo e Meio Ambiente; e de Assuntos Municipais, para apreciar sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca - APA DA BALEIA FRANCA.

O disposto no art. 37, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece a composição da Comissão Mista, esta formada da seguinte forma: 2 (dois) membros da Comissão de Pesca e Aquicultura; 2 (dois) membros da Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de 2 (dois) membros da Comissão de Assuntos Municipais.

O Requerimento foi aprovado primeiramente na Comissão de Pesca e Aquicultura, e na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando ainda era nominada de Comissão de Turismo e Meio Ambiente, fui designado como Relator.

É o relatório.

### II - VOTO

Preliminarmente, verifico que o Requerimento em referência foi formulado de acordo com o prescrito pelo art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim assentado.

"Art. 37. Qualquer Deputado poderá propor a criação de Comissão Mista para apreciar, em caráter simultâneo, assunto que abranja o campo temático ou área de atividades de mais de uma Comissão, devendo, neste sentido, apresentar requerimento à Mesa, indicando:

I – a finalidade;

II – as Comissões Permanentes que a integrarão;

III – sua composição, obrigatoriamente em número ímpar, sendo, no mínimo, de um sétimo dos membros de cada Comissão e o Deputado que propôs a sua formação, mesmo que não seja membro de nenhuma delas; e

IV – o prazo de funcionamento, que, no máximo, será de 60 (sessenta) dias."

Diante do exposto e considerando a pertinência temática com esta Comissão, merece a atenção desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Desta forma, com amparo nos regimentais arts. 37 e 91-C, apresento voto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Municipais, pela **ADMISSIBILIDADE** da tramitação processual e **APROVAÇÃO do Requerimento de Comissão nº 0046/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 04/12/2024, às 16:58.

---